

Regulamento do Programa de Aceleração de Startups para o SUS

SOBRE O PROGRAMA

1.1. O Programa de Aceleração de Startups para o SUS tem por objetivo incentivar que novas tecnologias alcancem as necessidades do SUS por meio do apoio às startups interessadas em aprender a se relacionar com o sistema público.

1.2. Nesta primeira edição, será selecionada 1 (uma) startup entre os temas propostos com base nos critérios pré-estabelecidos, nos termos descritos no **item 3 abaixo**. Os principais benefícios da participação do Programa de Aceleração de Startups para o SUS são: (I) capacitação sobre as peculiaridades do setor público; (II) mentorias com especialistas do Einstein; (III) desenho no estudo de custo efetividade da solução selecionada e (IV) o Einstein, a Instituição Pública e as startups poderão avaliar a execução de um estudo de custo efetividade na prática da Instituição pública mediante apoio financeiro externo, de acordo com a viabilidade do projeto e interesse das partes.

1.3. As etapas seguirão as seguintes fases:

1.3.1. As inscrições: serão realizadas somente através do site <https://www.erez.bio/programa-sus/>, **até o dia 04 de maio de 2025 às 23h59**.

1.3.2. Preenchimento dos dados cadastrais e submissão da apresentação via Formulário de Inscrição, contemplando todos os itens solicitados no Edital (disponíveis no site do Programa);

1.3.3. Avaliação dos participantes e seleção dos finalistas: os participantes serão avaliados através de uma metodologia criada pelo Einstein conforme descrito no **item 6 abaixo**;

1.3.4. Pitch (apresentação virtual): os participantes que passarem para esta etapa (finalistas) serão avaliadas por uma banca técnica, a definir, formada por especialistas de mercado e especialistas do setor público e conforme metodologia descrita no item 6 abaixo. As apresentações ocorrerão de forma virtual.

1.4. Uma startup será selecionada, desde que cumpra os requisitos estabelecidos pelo Edital do Programa.

1.5. Os benefícios oferecidos à startup escolhida serão:

1.5.1. Participação nas iniciativas da Eretz.bio;

1.5.2. Capacitação para compreender a estrutura e os meios para atuar junto ao sistema público de saúde do Brasil;

1.5.3. Projeto Piloto em ambiente real e estudo de custo-efetividade da solução

1.5.4. Avaliação de viabilidade de recursos financeiros pelo Einstein para execução de uma POC em uma unidade pública de saúde;

1.5.5. Possibilidade de mentorias com os especialistas do Einstein;

1.5.6. Possibilidade de realizar networking com especialistas do Einstein;

e

1.5.7. Participação no Evento de Matchday com profissionais Einstein, gestores públicos e OSS para apresentação dos resultados dos estudos de custo-efetividade e para networking.

1.6. A divulgação da startup selecionada será realizada através de e-mail e redes sociais.

1.7. Os participantes, em qualquer etapa do processo, podem ser abordados por investidores e empresas interessadas em realizar negócios com a startup. As startups participantes terão a faculdade de aceitar ou não as propostas de tais empresas e/ou investidores, sendo certo que todo e qualquer negócio decorrente dessa proposta será de responsabilidade das partes envolvidas, que desde já isentam o Einstein de qualquer responsabilidade sobre tal negócio.

1.7.1. A startup participante deve estar ciente de que todas as propostas podem trazer benefícios, prejuízos, resultados positivos ou negativos para sua solução, e que o presente Programa tem como objetivo estimular e desenvolver as startups, sem garantia de quaisquer resultados específicos ou obrigatoriedade de participação do projeto em instituições públicas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições dos interessados para a seleção do Programa são gratuitas e ocorrerão entre 02 de abril a 04 de maio, às 23h59 (horário de Brasília), por meio do site

“<https://www.erez.bio/programa-sus/>.”

2.1.1. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período antes informado;

2.1.2. As inscrições que não tiverem o cadastro preenchido por completo serão recusadas;

2.1.3. As inscrições que não enviarem apresentação serão automaticamente recusadas;

2.1.4. O Einstein não se responsabilizará por eventuais atrasos, falhas, erros ou indisponibilidade do site que impossibilitem ou prejudiquem a inscrição dos interessados.

2.2. A inscrição para participação no Programa implica em aceitação de todas as regras e condições deste Regulamento, pelo que os interessados declaram que leram, compreenderam, têm total ciência e aceitam, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento.

2.3. O período de inscrição poderá ser prorrogado a exclusivo critério do Einstein.

2.4 - Caso nenhuma startup participante cumpra os requisitos estabelecidos, o Einstein, a seu exclusivo critério, poderá não selecionar nenhuma startup, sem que isso gere quaisquer danos ou responsabilidades adicionais.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Pré-requisitos

3.1.1. Podem participar startups sediadas no território brasileiro; com CNPJ constituído; fundadas há menos de 9 anos; com solução de base tecnológica; que já esteja comercializando sua solução; e, caso a startup desenvolva produtos passíveis de regulação, já devem estar devidamente aprovados pelos órgãos reguladores.

3.1.2. Em qualquer caso, os interessados em participar do Programa devem possuir todos os direitos de propriedade intelectual, autorização para uso de marcas e/ou licença para exploração ou licença de uso do titular dos direitos de propriedade intelectual, marca e/ou industrial do projeto que representam.

3.2. A participação dos interessados no Programa é voluntária, nominativa, intransferível e gratuita.

3.3. A apresentação de pitches será realizada de forma virtual, sendo que quaisquer despesas e custos decorrentes da participação no Programa, inclusive, mas não se limitando, a participação presencial no Matchday, são de única e exclusiva responsabilidade dos participantes selecionados.

3.4. Nesta primeira edição do Programa de Aceleração de Startups para o SUS, as startups precisam resolver um ou mais dos seguintes desafios: (1) identificação precoce das gestantes de risco de parto prematuro; (2) Acompanhamento em tempo real da vitalidade fetal.

4. DOS DIREITOS DE IMAGEM

4.1. Os participantes selecionados autorizam o uso de sua imagem, nome, voz, projetos e vídeos ao Einstein para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, por prazo indeterminado.

4.2. Os participantes selecionados autorizam ainda a divulgação das seguintes informações:

nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, dos administradores e sócios, descrição da empresa, fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe e apresentação da empresa, endereço de website, Facebook, Twitter e outros canais de redes sociais, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o Programa, ou fornecido pelos participantes, para veiculação pública, sem qualquer restrição ao formato e/ou mídia, sem nenhum ônus ou obrigação, em território indeterminado, pelo período acima fixado.

4.3. Fica assegurado ao Einstein, mesmo após o período acima fixado, continuar utilizando as imagens e informações acima, sem fins comerciais, em eventos internos e/ ou redes sociais, desde que relacionado à história ou celebração das atividades delas, para uso editorial, institucional e não comercial.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

5.1. Nenhum direito à Propriedade Intelectual que já era de titularidade do Participante antes da inscrição nesse Programa, nem as apresentações, documento e dados fornecidos para o Programa serão transferidos, cedidos ou licenciados, expressa ou implicitamente

para o Einstein ou instituição pública, em razão da execução do Projeto, exceto se negociado de forma diversa e por escrito entre as partes.

5.1.1. O Einstein, contudo, não se responsabilizam pela divulgação das apresentações, documento e dados fornecidos pelo Participante por atos de terceiros, ressalvando que cada interessado e participante, a suas custas, deverá providenciar eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes, bem como defesa em juízo ou fora dele.

5.2. Eventuais dados de faturamento, número de funcionários, desafios, diferenciais competitivos e estratégias fornecidas pelos selecionados para participar do Programa serão mantidos como confidenciais pelo Einstein.

5.3. O Einstein não se responsabiliza pela segurança da propriedade intelectual dos projetos interessados e participantes, não controlando componentes não previsíveis da possível exposição em razão da participação no Programa, a exemplo da exposição em mídia e contato com terceiros.

5.4. Sem prejuízo da desclassificação no Programa, inclusive durante seu curso, os participantes responsabilizar-se-ão pela autoria e originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo pessoal e ilimitadamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, mantendo o Einstein indene em caso de demanda judicial ou extrajudicial por qualquer alegação relacionada à infração de direitos de terceiros (incluindo, mas não se limitando, violação à propriedade intelectual de terceiros).

5.5. Os interessados e os participantes autorizam o Einstein expressa, a coleta, uso, armazenamento, tratamento e compartilhamento de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, inclusive os registros de conexão e de acesso a aplicações de Internet, para fins estatísticos e de divulgação dos resultados do Programa, em razão da regulamentação do Marco Civil da Internet.

6. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

6.1. A Metodologia para seleção dos finalistas irá avaliar os seguintes quesitos:

6.1.1. Adequação ao tema: confirmação que a inscrição atende aos requisitos estabelecidos para inscrição no Desafio;

6.1.2 Alinhamento estratégico: avaliação se há sinergia entre a solução desenvolvida, seu nível de maturidade e as áreas de atuação do sistema público de saúde;

6.1.3. Impacto da solução: Avaliação se o projeto apresenta um olhar inovador para um problema significativo e terá um impacto substancial e mensurável na saúde quando implementada;

6.1.4. Caráter inovador: avaliação de quão única é o projeto apresentado;

6.1.5. Viabilidade: avaliação dos diferenciais competitivos, de tecnologia e do time.

6.2 Os jurados que avaliarão o pitch dos finalistas deverão atribuir uma nota de um a cinco a cada apresentação. A somatória das notas determinará o ranqueamento dos finalistas. Em caso de empate numérico, a banca deverá votar novamente em qual deverá ser o projeto mais bem ranqueado.

7. DAS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

7.1. O Einstein não tem obrigação de contratar, apoiar, financiar, entrar em contato ou se interessar por quaisquer propostas submetidas ao Programa de Aceleração de Startups para o SUS.

7.2. O Einstein não se responsabiliza por inscrições inconsistentes, incompletas, inválidas, inverídicas ou, de qualquer outra forma, em desacordo com este Regulamento. O Einstein não se responsabiliza por qualquer informação incorreta ou imprecisa, sejam elas causadas por usuários da internet, ou por qualquer equipamento ou programa associado, erros técnicos ou erros humanos que podem vir a ocorrer durante o processo de inscrições, incluindo erros decorrentes da inabilidade do usuário em fazer ou completar sua inscrição.

7.3. O Einstein não se responsabiliza por qualquer erro, omissão, interrupção, defeito, atraso na operação ou transmissão, falhas ou problemas técnicos em qualquer rede ou linha telefônica, sistemas on-line, servidores, provedores, equipamentos, softwares, contas de e-mail, players ou browsers (navegadores), seja por conta de problemas técnicos, congestionamento de tráfego na internet ou no website, ou por conta de qualquer um dos fatores acima mencionados, ou outros que porventura venham a ocorrer.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Programa, não possuindo caráter comercial, não está condicionado, em hipótese alguma, à sorte, não implicando em qualquer ônus para os interessados inscritos, além de não vincular a participação à aquisição, uso e/ou compra de produtos ou de serviços do Einstein, sua equipe organizadora ou dos parceiros.

8.2. Toda comunicação com os interessados inscritos será feita por contato telefônico, e-mail e/ou por meio do site eretzbio.com/programa-sus

8.3. A tolerância do eventual descumprimento de quaisquer das cláusulas e condições destes Termos de Uso não constituirá novação das obrigações aqui estipuladas. Sendo

novação a criação de novas obrigações ou substituição e/ou exclusão das obrigações acordadas. Tampouco, impedirá ou inibirá a exigibilidade das mesmas a qualquer tempo.

8.4. Os presentes Termos de Uso são regidos pela legislação da República Federativa do Brasil. Seu texto deverá ser interpretado no idioma português. Sendo eleito o Foro da Comarca de São Paulo, no Estado do Paulo para resolver quaisquer controvérsias ou questões decorrentes deste Programa.